



Nº de ordem	1066/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 07 / 2013
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.066 DE 08 DE JULHO DE 2013.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 942 de 26 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 377 lotes urbanos, localizados no Bairro Vera Cruz, nesta cidade de Montividiu - Goiás a famílias carentes, pessoas físicas e pessoas jurídicas que tenha recebido termos de doação ou ocupação, visando à regularização de situação preexistente que perdura desde 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal